



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.190

de 24/06/08

Processo nº: 53.277

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.257

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor
11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.257

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Almanfedi</i> Diretora 11/06/08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 11/06/08	CJR Parecer CI nº 1189	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 7/3					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
-----------	---------------	------------------

A CJR. <i>Almanfedi</i> Diretora Legislativa 17/06/08	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 17/06/08	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 17/06/08
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1189
--------------------	--------------------	------------------

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

--	--	--



PP 739/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 10/06/08 10:44 053277

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 17/06/2008

APROVADO Presidente 24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.257
(Carlos Alberto Kubitza)

Concede ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. -É concedido ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/06/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA



(PDL n.º 1.257 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA - "Cidadão Jundiaíense"

Nascido em 09/03/1960, na cidade de Lucélia-SP, teve uma infância bastante simples e humilde. Filho de agricultores, mudou-se para Jundiaí com 18 anos de idade, fixando residência em Vila Hortolândia. Em 1978, juntamente com seu cunhado, montou seu primeiro bar. Dez anos depois montou seu outro estabelecimento comercial, naquele mesmo ramo, totalizando 15 anos de trabalhos dedicados ao comércio de rua. Casou-se com Antonia Aparecida Bellezoni de Souza, com quem teve seus dois filhos, Thiago e Alessandra. No ano de 1993 mudou de profissão e foi trabalhar como vendedor de automóveis na conhecida Rua Bom Jesus de Pirapora. Em 1995 iniciou suas atividades como taxista, exercendo seu trabalho com extrema competência e dedicação. Há 13 anos é taxista, com ponto fixo na Rua Marília, em Vila Hortolândia. Pessoa muito querida naquela localidade, é carinhosamente conhecido como "Zé do Táxi".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


CARLOS ALBERTO KUBITZA



Histórico

Nome: José Marques de Souza, nascido em 09/03/1960 na cidade de Lucélia - São Paulo, filho de agricultores, tendo como mãe a Sr^a. Francisca Adelina da Conceição de Souza (falecida) e pai o Sr^o. Pedro Marcos de Souza (falecido), irmãos Geraldo Pedro de Souza, Paulo Marcos Pedro de Souza, Ivonete Francisca dos Anjos, Marcos Pedro de Souza (Falecido).

Mudou - se para Jundiaí no ano de 1978 onde foi morar na Rua Campinas, Vila Hortolândia e junto com seu cunhado José Martins dos Anjos montaram um Bar, na Rua Itirapina Vila Hortolândia, aonde trabalhou por 10 (dez) anos.

Em 1988 montou outro bar na Rua Dino, Ponte de São João, onde trabalhou por 05 (cinco) anos.

Em 1989 casou-se com Antonia Aparecida Bellezoni de Souza, com quem teve 02 (dois) filhos, Thiago Bellezoni de Souza e Alessandra Bellezoni de Souza, onde mora até os dias atuais na Rua João tramontina, nº103, Vila Rami.

Em 1993 foi trabalhar como vendedor de automóveis na Rua Pirapora onde permaneceu por 02 (dois) anos.

Em 1995 foi exercer a profissão de taxista onde trabalha até os dias atuais no ponto de táxi localizado na Rua Marília, Vila Hortolândia. Pessoa muito querida dos moradores da grande região da Vila Hortolândia, onde é conhecido pelo seu jeito simpático e brincalhão como Zé do Táxi.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.189

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.257

PROCESSO N° 53.277

De autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. José Marques de Souza o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de junho de 2008.

Carolina Ruocco
Carolina Ruocco
OAB/SP nº 158.704-E

João Jampaylo Júnior
João Jampaylo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.277

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.257, de autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBTZA** que concede ao Sr. **JOSÉ MARQUES DE SOUZA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.189

A Lei Orgânica de Jundiaí – art.14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

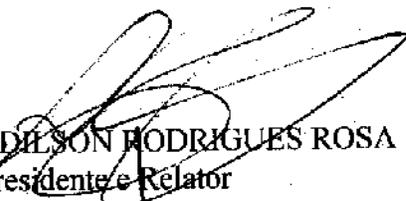
O projeto em exame busca tal objetivo eis que pretende outorgar ao Sr. **JOSÉ MARQUES DE SOUZA** o Título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.06, que subscrevermos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

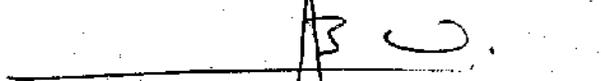
É o parecer.

Sala das Comissões, 17.06.2008.

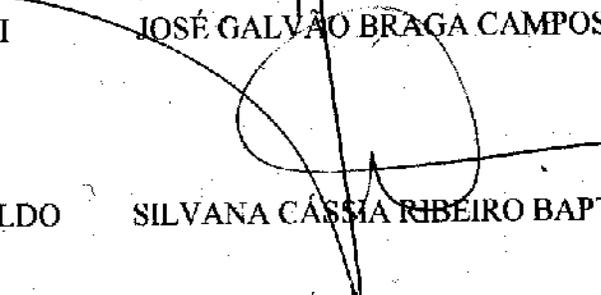
APROVADO
17/06/08


ADELSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

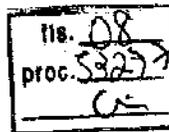

GERSON HENRIQUE SARTORI


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO GASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1257

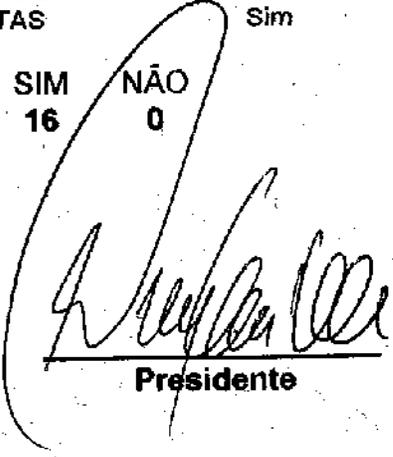
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:40:38 às 09:41:09
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16



Presidente



(Proc: 53.277)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.190, DE 24 DE JUNHO DE 2008

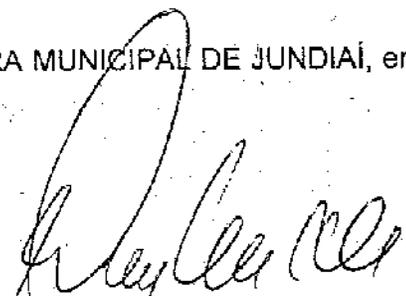
Concede ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

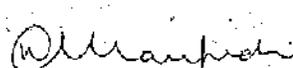
Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

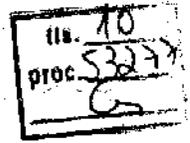
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.190, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º É concedido ao Sr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa